

EDITAL 01/2022

Seleção de artistas visuais para realizar a pintura artística em espaços públicos.

O Município de Cuité - PB, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará seleção de de Artistas Visuais que deverão realizar pinturas artísticas em espaços públicos, especificamente no Centro Comercial (Mercado Público) do município de Cuité - PB, de acordo e consonância e seleção que reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a seleção de Artistas Visuais para realização de pinturas artísticas em espaços públicos, incluindo o Centro Comercial (Mercado Público) do município de Cuité – PB, localizado em área urbana do município, onde teremos instituído o Centro Comercial de Cuité área de circulação de pessoas, dentre elas comerciantes, turistas e compradores dos produtos oferecidos no local comercial.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas durante o período de **17 a 25 de Janeiro de 2022** e deverão ser realizadas na Secretaria de Cultura, Rua Ministro José Américo. s/n – Sala 05 – Centro Administrativo Municipal – Centro de Cuité, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h de forma presencial, respeitando todas as normas de prevenção a saúde, respeitando a ordem de chegada, usando máscaras e respeitando o distanciamento social estabelecido e preconizado pelos órgãos de vigilância em saúde do município;

2.2. As inscrições serão gratuitas;

2.3. Os artistas serão selecionados, individualmente, **mediante análise de projeto** a ser apresentado, de acordo com o ponto **3 DO TEMA DO PROJETO**, concordando ainda com o ponto **3.1, I, II, III** deste Edital e demais trabalhos de sua autoria anexado, da mesma natureza do presente, comprovadamente já executados;

2.4. É vedada a inscrição de grupos, entidades ou associações do ramo, ficando permitido apenas as inscrições para artistas pessoas físicas;

2.5. Cada participante deverá apresentar, no ato da Inscrição, além de projeto do tema da seleção, portfólio ou caderno com os referidos desenhos artísticos de sua autoria;

2.6. Cada artista poderá se inscrever em até 3 projetos, mas será escolhido em apenas um projeto.

2.7 A comissão de seleção só poderá escolher apenas um projeto de cada artista, ou até mesmo não escolher nenhum projeto, se julgar inadequadas as propostas ou que venham contra os objetivos deste Edital.

2.8 A comissão é soberana em suas decisões.

3. DO TEMA DO PROJETO

3.1. Os participantes deverão apresentar projeto que ilustre um dos temas abaixo:

I. A cultura local, com ênfase nas atividades Culturais do Município;

- a) Festas;
- b) Religião;
- c) Usos;
- d) Costumes.

II. Animais Silvestres;

- a) Regional;
- b) Estadual;
- c) Municipal.

III. Personalidades da Cultura Cuiteense;

- a) Vultos;
- b) Cultura Popular;
- c) Cultura Literária;
- d) Artesanato;
- e) Música;
- f) Dança;
- g) Teatro.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS E FONTE ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos para cobrir os contratos dos projetos selecionados de acordo com este Edital, serão oriundos dos recursos destinados a manutenção da Cultura de nosso município, que tem como finalidade apoiar atividades relacionadas à Cultura.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão se inscrever maiores de 18 anos, com experiência comprovada.

5.2 Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Cuité-PB ou parentes até terceiro grau da comissão de seleção deste Edital.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A Seleção terá as seguintes etapas:

I. Etapa 1 – **Inscrição**: nesta etapa, os participantes deverão observar as condições de participação, os dias, horários e todas as demais condições da presente seleção;

II. Etapa 2 – **Seleção**: a seleção dos artistas será feita por meio de Comissão de Seleção, constituída especificamente para este fim, e se baseará no Projeto apresentado e no portfólio de cada um dos artistas;

Serão selecionados projetos, podendo ser indicados projetos suplentes para casos de desistência ou impedimento da execução em até 15 (quinze) dias antes do período inicial.

III. Etapa 3 – **Execução**: a execução e conclusão das Pinturas Artísticas serão objetos aclamados no contrato, no qual serão definidas as condições de dia/hora/local e todos os demais critérios imprescindíveis à conclusão do objeto contratado.

7. NO ATO DA INSCRIÇÃO DEVERÃO SER ANEXADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Ficha de Inscrição preenchida de forma legível – Anexo I;
- b) Cópia do RG, CPF ou CNPJ;
- c) Projeto contendo as informações sobre: tamanho da ilustração, o local da pintura, materiais necessários e desenho ilustrativo em folha A4, de forma fidedigna a obra que será entregue;
- d) Portfólio com desenhos da mesma natureza e de autoria comprovada.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. Os participantes serão avaliados por uma Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, sendo (01) um indicado da Secretaria de Cultura, (01) um indicado da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico e (01) um indicado do Conselho Municipal de Políticas Culturais:

8.2 . A comissão levará em consideração:

- a) Relevância conceitual e temática, entendida como concepção e argumentação que evidenciem importâncias sociais, históricas, culturais e artísticas relacionadas ao tema escolhido;
- b) Caráter público;
- c) Criatividade, originalidade e ineditismo do trabalho;
- d) Viabilidade técnica, entendida como demonstração de capacidade de realização do projeto;
- e) Viabilidade e agilidade do resultado final do concurso para que será divulgado no site da Prefeitura de Cuité – PB;
- f) Não se admitirá recurso ao resultado divulgado pela comissão, devendo este ser último e final.
- g) A Comissão de Seleção é soberana quanto ao mérito das decisões.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria de Administração de Cuité – PB, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos.

9.2. Os selecionados serão convocados para, no prazo de até 03 dias corridos, após o recebimento do comunicado, para apresentar os documentos relacionados a seguir:

9.3 Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais; Estadual, Federal, Trabalhista e FGTS, NIS/PIS/PASEP e conta bancária;

9.4. Na desistência ou falta de manifestação no prazo consignado do classificado será convocado um suplente, obedecida a ordem de classificação destes.

9.5. Cada artista contratado receberá como contrapartida financeira pelos serviços prestados o pagamento R\$ **2.000,00** (dois mil reais), destacando a possibilidade de incidência tributária conforme a inscrição fiscal (CPF ou CNPJ).

9.6. Este valor abrangerá todos os custos: taxas bancárias, impostos incidentes relativos à prestação de serviços e despesas direta ou indiretamente envolvidas. Não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

9.7. O pagamento será realizado até o 15º dia útil ao mês seguinte do encaminhamento da Nota Fiscal ou Recibo, que terá a emissão autorizada após o cumprimento do objeto e recebimento comprovado por pessoa designada para este fim.

9.8 . A Secretaria de Cultura, será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos trabalhos, através de responsável designados.

9.9. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do contrato cabem exclusivamente ao contratado.

9.10. O Município de Cuité-PB não se responsabiliza, em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do contrato firmado.

10. DOS MATERIAIS

10.1. Todo material será de responsabilidade do proponente de cada projeto para a realização de sua obra: tintas, pincéis, sprays, colas, selantes e outros derivados relacionados ao trabalho ao qual foi contratado para a plena execução e finalização da peça artística.

10.2. Os materiais necessários ao serviço como andaimes, escadas e a limpeza do local, serão de responsabilidade do proponente de cada projeto, não cabendo a Prefeitura Municipal de Cuité nem a Secretaria de Cultura a responsabilidade por estes itens.

10.3 Equipamentos de segurança como capacete, macacão, colete de segurança ficarão a cargo dos proponentes de cada projeto.

10.4 O proponente deverá apresentar detalhadamente na inscrição do projeto de todos os materiais necessários para a realização da sua obra.

11. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. A responsabilidade de utilização e divulgação de todo e qualquer bem de titularidade de terceiros, protegido pela legislação de direitos autorais e de uso de imagem, cabe inteira e exclusivamente aos concorrentes.

11.2. Serão cedidos pelo autor os direitos sobre a obra executada, ficando esta transferida, sem ressalvas ou condições, para o Patrimônio do Município de Cuité – PB, assim como a sua Ficha Biográfica para garantias de Direitos Autorais.

12. CRONOGRAMA:

12.1. O presente edital se orienta pelo seguinte cronograma, destacando-se que todas as informações serão divulgadas no site da Prefeitura Municipal de Passo Fundo – Secretaria de Cultura – Editais da Cultura:

		INÍCIO	TÉRMI.
Lançamento do Edital	Publicação de edital com ampla divulgação, prevendo a forma de realização do evento, período e critérios para inscrições.	03/01/22	03/01/22
Comissão Julgadora	Publicação da Comissão de Seleção	14/01/22	14/01/22
Inscrições	Abertura do período de inscrições	17/01/22	25/01/22
Seleção das propostas	Análise das propostas	27/01/22	27/01/22
Selecionados	Divulgação das propostas e artistas selecionados	31/01/22	31/01/22
Resultado final	Divulgação do resultado final da seleção pública	02/02/22	02/02/22
Contratação	Período para firmar os contratos	03/02/22	04/02/22
Execução	Período de execução dos projetos	07/02/22	12/02/22

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição na presente seleção pressupõe a **AUTORIZAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DA IMAGEM**, dos projetos participantes, inscritos e selecionados.

13.2. O ato de inscrição é uma declaração dos participantes de ciência deste Edital e aceitação de quaisquer deliberações relativas às interpretações da Coordenação do Concurso, dos critérios de julgamento e decisões finais da Comissão de Seleção, bem como eventuais mudanças no cronograma de execução da presente seleção.

13.3. Serão desclassificados os participantes que apresentarem trabalhos em desacordo com quaisquer exigências estabelecidas neste regulamento.

13.4. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Cuité - PB, ouvidas as áreas competentes.

13.5 - Demais informações poderão ser obtidas pelo fone **(83) 99656-5439**.

Cuité – PB, 03 de Janeiro de 2022.



José Augusto Costa
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
SECULT-PMC

JOSE AUGUSTO COSTA
Secretário Municipal de Cultura



**PROJETO ARTE EM
ESPAÇOS PÚBLICOS
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome para a divulgação da obra (opcional)

IDENTIFICAÇÃO PESSOAL			
Nome Completo:			
N. Celular:		Email:	
CPF:		RG:	
Facebook:			
Banco:	Agência:	Conta- corrente:	
Cuité - PB			CEP:
Breve sinopse:			

Ao assinarem a ficha de inscrição, os concorrentes **AUTORIZAM** o Município de Cuité PB a utilizar imagens e sons para a divulgação e promoção de toda e qualquer atividade relacionada ao Município por tempo indeterminado, declaram ciência ao conteúdo do Edital e responsabilizam-se sob as penas da Lei, pela veracidade, originalidades e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção. O proponente é responsável pelos Direitos Autorais do projeto apresentado e executado.

OBS: ANEXAR

- FOLHA A4 COM ILUSTRAÇÃO DA OBRA PINTURA PRETENDIDA
- ENDEREÇO DO ESPAÇO PÚBLICO, FOTO DO LOCAL ONDE SERÃO FEITAS AS ILUSTRAÇÕES
- CURRÍCULO DO ARTISTA
- MATERIAIS NECESSÁRIOS (LISTA PARA ORIENTAÇÃO E SUGESTÃO DA COMISSÃO)

Data: ___/___/2022.

ASSINATURA DO INSCRITO

..... **corte**

COMPROVANTE DA INSCRIÇÃO Nº. _____/2022

NOME: _____

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/___

**SECRETARIA DE
CULTURA**



O TRABALHO AVANÇA!